LEI Nº 1.819, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

"Denomina a EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental) do Bairro Jardim Gaivotas, criada através do Decreto nº 199 de 23 de novembro de 2009, como EMEF **Profª MARIA MORAES DE OLIVEIRA**".

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Autor: Órgão Executivo.

Art. 1º Fica denominada a EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental), **Profª Maria Moraes de Oliveira**, localizada na Rua Pica Pau, s/nº, Bairro Jardim Gaivotas, neste Município.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei, a biografia da Professora homenageada.

Art. 3º O Poder Público Municipal, pelo seu órgão competente, deverá providenciar o cadastramento da presente denominação e a sua necessária divulgação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de março de 2010.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONFERIDO

15:54 30/03/2010 023352 CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA-SP